



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3034/2020
Data: 18/12/2020 Horário: 12:40
LEG - Parecer CCLJR 19/2020 - PLO
202/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2020, recebido em 27/11/2.020, de autoria do nobre Vereador TIAGO PIOTTO DA SILVA, nos seguintes termos:

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que Denomina de próprio a Rua 03 do Jardim dos Ipês I, de Rua José Ricardo Stanzani, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

